LEI N° 1.496 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PROLONGAMENTO DE RUA NA CIDADE DE LUMINÁRIAS/MG.

O Prefeito Municipal de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Faz saber que a Câmara Municipal de Luminárias aprova e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prolongada a denominada rua:

I - Rua Paulo Fonseca, prolongamento de 26 (vinte e seis) metros entre as coordenadas 21°31'03.8"S 44°54'01.5"O e 21°31'04.2"S 44°54'02.4"O.

Art. 2° - Os anexos integram a presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias/MG, 10 de fevereiro de 2026.

Écio Carvalho Rezende
Prefeito Municipal